

**LEI MUNICIPAL Nº 431/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*Dispõe sobre alteração da Lei Nº 418/2020 (Lei Orçamentária Anual de Pastos Bons –MA para o ano de 2021).*

**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**, Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a Constituição Federal e a lei Orgânica do Município,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Esta Lei promove alterações no art. 5º na Lei Nº 418/2020 que estima a receita e fixa a despesa do município de Pastos Bons para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

Art. 2º. O Art.5º da Lei da Lei Nº 418/2020 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º. Fica o Executivo Municipal, autorizado nos termos do Art. 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do total da despesa fixada nesta lei.”

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021 contados da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons-Ma, em 16 de dezembro de 2021.



**Enoque Ferreira Mota Neto**  
Prefeito Municipal